

Diário Oficial Número: 27169

Data: 27/12/2017

Título: RESOLUÇÃO SES 15 17

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO**

Link permanente:

<http://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15067/#e:15067/#m:9681>

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CES/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Orlando Francisco;
Graziela de Oliveira;
Leila Correa de Melo.

Art. 2º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES SOCIAIS DO SUS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Edevande Pinto de França;
Mario Lúcio Guimarães de Jesus;
José Alves Martins;
Reinaldo Gaspar da Mota.**

Art. 3º - Nomear, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/1992, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Leila Correa de Melo;
Carlos Antônio Pereira;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Verton Silva Marques;
Elaine Margareth Betão Ferri.**

Art. 4º - Nomear, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Orlando Francisco;
Benildes Aureliano Firmo;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Fernanda Soares e Sousa.**

Art. 5º - Nomear, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Carlos Antônio Pereira;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Mirian Arabela da Silva Serrano;
Reinaldo Gaspar da Mota.**

Art. 6º - Nomear, para compor a COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Vera Lúcia Honório dos Anjos;
Carlos Antônio Pereira;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Reinaldo Gaspar da Mota.**

Art. 7º - Nomear, para representar o CES/MT na CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA SAÚDE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

**Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Orlando Francisco.**

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

